



## Departamento de Contencioso

Nas últimas semanas tem-se registado um aumento significativo do número de empresas que são apresentadas ou declaradas judicialmente insolventes, o que se poderá agravar durante o ano de 2009.

O processo judicial de insolvência (anteriormente denominada falência) corre os seus termos no Tribunal da área da sede da empresa, o que determina a impossibilidade de se aceder diariamente à listagem das empresas que são declaradas insolventes nos vários Tribunais do país. No entanto, estamos certos que serão inúmeros os casos em que os credores pretendam saber se as empresas devedoras foram, eventualmente, declaradas insolventes.

Para que possam ter acesso a esta informação com referência a empresas em concreto sugerimos a consulta do site <http://www.tribunaisnet.mj.pt/>, na secção intitulada de “Publicidade da Insolvência”, escolhendo o Tribunal designado. O Tribunal deverá corresponder à comarca onde se localiza a sede da empresa devedora sobre a qual se pretenda saber se foi declarada insolvente, levando em conta o seguinte:

- (i) Tribunal de Comércio de Lisboa: se a empresa tiver sede nas comarcas de Lisboa, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira;
- (ii) Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia: se a empresa tiver sede nas comarcas do Porto, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia;
- (iii) Tribunal de Competência Genérica: se a empresa tiver sede em qualquer outra comarca.